



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 Celebração de Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio, visando o repasse de recursos financeiros para o Projeto Movimento de Qualificação Profissional e Empresarial de 2026.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de a Prefeitura Municipal de Bom Princípio firmar Termo de Fomento pela Lei 13.019/2014 com a Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio, visando ao repasse de recursos financeiros para o Projeto Movimento de Qualificação Profissional e Empresarial de 2026.

2.2 A formalização de Termo de Fomento entre o Município de Bom Princípio e a Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio justifica-se pela necessidade estratégica de promover o desenvolvimento econômico sustentável, por meio da qualificação profissional e empresarial, alinhada às demandas do setor produtivo local.

2.3 A parceria proposta, no âmbito do Projeto Movimento de Qualificação Profissional e Empresarial – 2026, visa fortalecer a competitividade sistêmica das empresas do município, mediante ações estruturadas de capacitação técnica, desenvolvimento de competências e estímulo ao empreendedorismo, contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e inovação.

2.4 O plano contempla a execução do programa de aprendizagem industrial em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, garantindo o cumprimento da legislação federal que determina a contratação de jovens aprendizes pelas indústrias. Tal iniciativa é essencial para:

- a) Assegurar a conformidade legal das empresas locais, evitando sanções administrativas e multas;
- b) Proporcionar a inserção qualificada de jovens no mercado de trabalho;
- c) Promover formação técnica alinhada às exigências da Indústria 4.0.

2.5 Desde 2011, o município desenvolve esse programa com resultados consistentes, oferecendo aos jovens:

- a) Formação técnica de excelência baseada na metodologia “aprender fazendo”.
- b) Desenvolvimento de competências práticas em áreas como mecânica, robótica, programação e gestão;
- c) Auxílio financeiro durante o período de formação;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

d) Vivência prática por meio de visitas técnicas e integração com o setor produtivo.

2.6 A disponibilização de infraestrutura adequada pelo Município e pela ACI possibilita a realização das atividades formativas dentro do território municipal, reduzindo custos logísticos e ampliando o acesso dos participantes.

2.7 A contratação também se justifica pela necessidade de alinhar a qualificação profissional às demandas específicas dos setores econômicos predominantes no município, tais como: Construção civil, Indústria moveleira, Indústria de plásticos, Setor de serviços

2.7.1 Por meio da oferta de cursos profissionalizantes e da realização de eventos técnicos e empresariais, o projeto contribui para:

- a) A retenção de talentos locais;
- b) A redução da evasão de mão de obra qualificada para grandes centros;
- c) O fortalecimento do ambiente empreendedor;
- d) O estímulo à inovação e à competitividade empresarial.

2.8 O município de Bom Princípio, que celebra em 2026 seus 44 anos de emancipação, consolida-se como um polo econômico relevante entre a Serra Gaúcha e a Região Metropolitana de Porto Alegre, com população estimada em aproximadamente 13.400 habitantes. Sua economia caracteriza-se por:

- a) Forte presença da indústria de transformação;
- b) Crescimento da construção civil;
- c) Comércio local dinâmico e resiliente.

2.8.1 No que se refere ao capital humano:

- a) O município conta com cerca de 300 jovens no ensino médio;
- b) Possui número expressivo de estudantes do ensino superior;
- c) Apresenta cultura consolidada de valorização da educação e qualificação profissional.

2.8.1.1 Esse cenário evidencia a necessidade de investimentos contínuos em programas estruturados de capacitação.

2.9 O projeto utiliza a estrutura da Sociedade Santa Cecília como espaço de formação, atendendo aprendizes e trabalhadores do município. Para garantir a qualidade e continuidade das atividades, a parceria prevê:

- a) Gestão técnica dos espaços físicos, assegurando condições adequadas de climatização, higiene e segurança do trabalho;
- b) Manutenção e atualização do laboratório de informática, incluindo suporte técnico especializado e modernização de equipamentos;
- c) Conservação dos espaços comuns e externos, garantindo a integridade do patrimônio e o bem-estar dos usuários.

2.10 Diante do exposto, a celebração do Termo de Fomento mostra-se essencial para viabilizar ações estruturantes de qualificação profissional e empresarial, atendendo ao interesse público e promovendo o desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável, em conformidade com a legislação vigente.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

LEI ORDINARIA nº 3292/2026 de 14 de Abril de 2026 que autoriza o repasse financeiro para Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

### **4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Entidade: Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio – CNPJ 00.735.915/0001-45

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

#### **Finalidade Institucional:**

- a) Congregar para a defesa dos interesses comuns, as pessoas e empresas que exerçam atividade comercial e industrial no Município de Bom Princípio ou que a ela estejam vinculadas, em qualquer de suas modalidades econômicas e financeiras;
- b) Ser o órgão representativo da classe perante os poderes públicos, municipais, estaduais e federais;
- c) Entrar em contato com suas congêneres das outras localidades do Estado e do País;
- d) Prestar serviços de interesse público e social;
- e) Organizar eventos, isolada ou conjuntamente com o Poder Público local para desenvolvimento e fomento das atividades industriais, comerciais e de serviço;
- f) Estudar e encaminhar as reivindicações da Associação aos órgãos públicos municipais, estaduais e da União.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada nas áreas do desenvolvimento comercial e industrial, inclusive na formação dos associados como elemento intuitivo para a geração de renda e de emprego;
- b) A entidade deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar o projeto proposto, demonstrada por meio de experiência prévia na organização de cursos de formação e de qualificação de mão de obra;
- c) O projeto a ser executado deverá estar alinhado às políticas públicas municipais de desenvolvimento e qualificação de mão de obra.
- d) Os recursos financeiros repassados deverão ser exclusivamente destinados ao custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- e) A entidade deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado, contendo metas, cronograma de execução, previsão de despesas e indicadores de acompanhamento dos resultados;
- f) Deverá ser garantida a prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis;
- g) A execução do objeto deverá assegurar a representação oficial do Município de Bom Princípio em competições esportivas, bem como a manutenção das atividades regulares da Entidade;
- h) A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como as diretrizes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### I – regularidade jurídica:

- cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

### II – regularidade fiscal e trabalhista:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Cursos de capacitação profissional e, prioritariamente, o custeio de visitas técnicas e missões a polos de inovação. Inclui suporte logístico para deslocamento, pagamento de inscrições e ingressos em feiras e eventos técnicos, além da realização de oficinas de interesse socioeconômico local.	R\$ 8.000,00
02	Custos da Infraestrutura Operacional: Manutenção e custeio de salas de aula e ambientes pedagógicos, incluindo aluguel, seguros, PPCI e despesas de consumo (energia elétrica e água), garantindo a execução contínua das atividades.	R\$ 46.200,00
03	Aquisição de insumos, materiais de higienização e serviços de limpeza, conservação e zeladoria. Inclui materiais de copa e cozinha, além de manutenção predial, hidráulica e sanitária e fornecimento de materiais administrativos e pedagógicos.	R\$ 17.920,00
04	Implementação e manutenção de infraestrutura tecnológica, incluindo internet, suporte técnico, manutenção de equipamentos e aquisição de computadores e periféricos para laboratórios e ambientes pedagógicos.	R\$ 26.650,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>05</b>	Programas de desenvolvimento humano, tecnológico e profissional com foco em liderança, inteligência emocional, empregabilidade, inovação e Indústria 4.0 (robótica, IA, design thinking, etc.).	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>06</b>	Formação continuada com foco em metodologias ativas, STEAM, inteligência artificial e inovação pedagógica.	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>07</b>	Apoio à Mostra de Iniciação à Pesquisa (MIP), incluindo organização, logística, premiações e incentivo à produção científica.	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>08</b>	Ações de qualificação do turismo local, incluindo missões técnicas, capacitações e suporte à cadeia produtiva do turismo.	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>09</b>	Cursos e palestras de desenvolvimento humano e profissional (comunicação, liderança, carreira, saúde mental e produtividade).	<b>R\$ 18.300,00</b>
<b>10</b>	Gestão da comunicação institucional, produção de conteúdo digital e divulgação de ações públicas (sem impulsionamento pago).	<b>R\$ 18.300,00</b>
<b>11</b>	Gestão de canais de comunicação institucional e fortalecimento da transparência e integração com o setor produtivo.	<b>R\$ 34.000,00</b>
<b>12</b>	Cursos de educação financeira, marketing, vendas e missões técnicas com suporte logístico e estrutural.	<b>R\$ 49.320,00</b>
<b>13</b>	Realização do Fórum da Juventude, incluindo materiais, divulgação, palestrantes, estrutura e logística do evento	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Total de Recursos do Município – R\$ 289.690,00**

Total de Recursos de Contrapartida – R\$ 30.500,00 conforme quadro abaixo.



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

Contrapartida			
FONTE	PÚBLICO-ALVO	DESCRIÇÃO	VALOR
ACI	Comunidade em geral, comunidade escolar e jovens	Planejamento e organização do Fórum da Juventude, compreendendo o suporte estratégico, custeio de palestrantes, logística de deslocamentos, campanhas de divulgação em redes sociais, registros audiovisuais e infraestrutura completa para eventos de engajamento juvenil.	R\$ 12.000,00
ACI	Empresários e colaboradores, publicitários e blogueiros	Promoção de estratégias de qualificação em Marketing, Comunicação e Canais de Divulgação Digital, visando o fortalecimento da presença institucional e o desenvolvimento de competências em novos mercados e plataformas de comunicação.	R\$ 3.500,00
ACI	Prestadores de serviços, e dirigentes da ACI	Ressarcimento de despesas com deslocamento e suporte logístico para consultores, instrutores e equipe técnica vinculada à execução das atividades pedagógicas e institucionais previstas na parceria.	R\$ 4.000,00
ACI	Comunidade empresarial, escolar e jovens/menores aprendizes	Desenvolvimento e veiculação de campanhas publicitárias em multimeios para a divulgação de ações formativas, registros fotográficos institucionais e inserções promocionais em canais de comunicação locais e redes sociais exclusivamente de forma orgânica.	R\$ 5.000,00
ACI	Menores Aprendizes	Suporte tecnológico e estrutural às salas de aprendizagem, compreendendo a manutenção preventiva de equipamentos de informática, adequações elétricas e otimização do layout físico para o melhor aproveitamento pedagógico.	R\$ 2.000,00
ACI	Comunidade em geral, comunidade escolar e jovens	Investimento em infraestrutura operacional e suporte financeiro a trilhas de capacitação em áreas como Liderança, Comunicação, Empreendedorismo, Inovação, Idiomas e Desenvolvimento Humano. O escopo inclui a manutenção predial da sede, aquisição de mobiliário, materiais de expediente e demais formações técnicas ou socioemocionais que se façam necessárias ao longo da vigência do plano.	R\$ 4.000,00
Subtotal da contrapartida			R\$ 30.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 320.190,00</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na implementação integrada do Projeto Movimento de Qualificação Profissional e Empresarial – 2026, por meio de parceria entre o Município de Bom Princípio e a Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio, com o objetivo de promover a qualificação técnica, o desenvolvimento empresarial e o fortalecimento da economia local.

7.2 A execução da solução será realizada mediante a articulação de ações educacionais, técnicas e estruturais, organizadas em três eixos principais:

I – Qualificação Profissional e Aprendizagem Industrial: A solução contempla a oferta contínua de programas de aprendizagem industrial em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, assegurando:

- a) Formação técnico-profissional de jovens estudantes, conforme a legislação vigente;
- b) Desenvolvimento de competências alinhadas às demandas da Indústria 4.0;
- c) Inserção orientada no mercado de trabalho;
- d) Apoio às empresas no cumprimento das cotas obrigatórias de aprendizagem.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

As atividades incluem aulas teóricas e práticas, visitas técnicas e acompanhamento pedagógico, utilizando metodologia baseada no “aprender fazendo”.

II – Capacitação Empresarial e Desenvolvimento Econômico: Serão promovidas ações voltadas à qualificação de empresários, gestores e trabalhadores, incluindo:

- a) Cursos de capacitação técnica e gerencial;
- b) Palestras, workshops e fóruns empresariais;
- c) Programas de estímulo ao empreendedorismo e à inovação;
- d) Ações de integração entre empresas, profissionais e instituições de ensino.

Essas iniciativas visam aumentar a produtividade, a competitividade e a sustentabilidade dos setores econômicos locais, especialmente nas áreas de indústria, construção civil, comércio e serviços.

III – Gestão da Infraestrutura e Suporte Técnico: A solução prevê a manutenção e operacionalização da estrutura física utilizada para execução das atividades, incluindo os espaços da Sociedade Santa Cecília, com:

- a) Gestão e manutenção dos ambientes de ensino, garantindo condições adequadas de uso;
- b) Suporte técnico e atualização do laboratório de informática;
- c) Conservação das áreas comuns e externas;
- d) Adequação às normas de segurança, higiene e acessibilidade.

Essa estrutura permitirá o atendimento contínuo e qualificado de alunos, trabalhadores e empresários ao longo da execução do projeto.

7.3 A execução será realizada de forma planejada e contínua, com:

- a) Levantamento das demandas do setor produtivo local;
- b) Definição de cronograma anual de cursos e atividades;
- c) Monitoramento e avaliação dos resultados;
- d) Prestação de contas conforme exigências legais;
- e) Atuação integrada entre poder público, entidade executora e parceiros institucionais.

7.4 A solução apresentada caracteriza-se como uma ação estruturante e contínua, que integra educação, desenvolvimento econômico e fortalecimento institucional, garantindo efetividade no atendimento das demandas locais e alinhamento com o interesse público, conforme os princípios estabelecidos na Lei 13.019/2014.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Conforme previsto na LEI ORDINARIA nº 3292/2026 de 14 de Abril de 2026o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 289.690,00.

8.2 A entidade está propondo uma contrapartida financeira de R\$ 30.500,00

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS**

10.1 Com a implementação da parceria e a implementação da solução proporcionará:

- a) Formação de mão de obra qualificada e alinhada ao mercado;
- b) Aumento da empregabilidade de jovens e trabalhadores;
- c) Fortalecimento das empresas locais;
- d) Retenção de talentos no município;
- e) Crescimento econômico sustentável e melhoria dos indicadores sociais.

10.2 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

**ANDERSON WARTHA GRIEBELER**

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução do projeto é da própria Entidade.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 O Termo de Fomento será firmado com base na seguinte dotação orçamentária como segue:

9 - SEC.MUN. DO DESENV. ECON. E MEIO AMB

1 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.0210.2504 Aumentar a Geração de Receitas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (396)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (0001 - RECURSO LIVRE)

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0204.2022 - REPASSES P/ACPMs E ASSOCIACOES - (500) LIVRE

3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4596)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (0001 - RECURSO LIVRE)

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio, visando o repasse de recursos financeiros para o Projeto Movimento de Qualificação Profissional e Empresarial 2026.

Bom Princípio, 20 de abril de de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos